



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 389/2017

Dispõe sobre a instituição do órgão de imprensa oficial do Município de Pedra Bonita o “Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal”; e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Bonita, senhor Adriano Teodoro do Carmo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como órgão de imprensa oficial do Município de Pedra Bonita o Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, localizado no saguão desta sede administrativa.

Art. 2º. O Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, além de outros do Município de Pedra Bonita.

Art. 3º. Os atos, após serem publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único – Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 4º. As comunicações, publicidades e divulgações deverão ser realizadas de acordo com a periodicidade exigida pela legislação pertinente da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após sua publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. O órgão oficial criado por esta lei atenderá, no que couber, aos dispositivos da Lei de Imprensa e demais legislações pertinentes.

Art. 7º. A responsabilidade pelas comunicações, publicidades e divulgações dos atos, bem como de seu conteúdo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, é do órgão que o produziu.

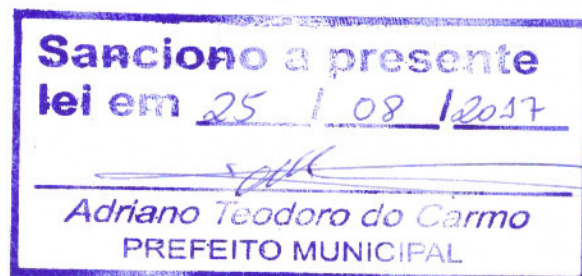
Art. 8º. O Poder Executivo por meio de Decreto poderá regulamentar esta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 297/2011.

Pedra Bonita – MG, 25 de agosto de 2017.


ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal



Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de 25/08/17 a 25/09/2017 conforme LOM. Pedra Bonita - MG 25/08/2017


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL